

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Genética

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018 – DOUTORADO (FLUXO CONTÍNUO)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, a partir de **06 (seis) de junho de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de **DOUTORADO** em regime de fluxo contínuo, sempre obedecendo ao cronograma de seleções do ano que será divulgado oportunamente, pela secretaria do curso e na página web do Programa (www.pggenetica.icb.ufmg.br), com antecedência mínima de 30 dias.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, exclusivamente na página web do Programa e a entrega do formulário pelo candidato deverá ser feito, juntamente com a documentação completa solicitada no item 4.1 deste Edital, **virtualmente ou na Secretaria do Programa**, situada no 3º andar do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG (Campus Pampulha), bloco L3, Sala 317, de 8:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª, exceto em feriados e recessos acadêmicos.

1.2 A entrega dos documentos poderá ser **(a)** virtualmente; **(b)** pessoalmente; **(c)** por envio pelos Correios, na modalidade SEDEX com aviso de recebimento, ou **(d)** por currier internacional para candidatos residentes no exterior. A data limite de postagem de inscrição por Sedex e currier internacional é **27 (vinte e sete) de junho de 2018**, para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Genética (Seleção de Doutorado), Instituto de Ciências Biológicas, Bloco L3/ 317, Universidade Federal de Minas Gerais, Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus UFMG Pampulha, CEP: 31 270-901 - Belo Horizonte, Minas Gerais.

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: www.pggenetica.icb.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.5 Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria, no horário de 13 às 16 horas, na página web do Programa (www.pggenetica.icb.ufmg.br), por telefone (31 3409-2570) ou e-mail: pggen@icb.ufmg.br.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição no Doutorado é de **R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos informados no Anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes da data pretendida para resposta da solicitação. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção por parte de FUMP devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

2.2 - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **24 (vinte e quatro) vagas** para ingresso no segundo semestre de 2018, e, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 (cinco) das 24 (vinte e quatro) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

3.2 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: **ampla concorrência OU reserva de vagas para negros**, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.6 deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, exclusivamente na página web do Programa, o candidato deverá enviar online ou entregar fisicamente na Secretaria do Programa, ou por SEDEX (ou por currier internacional para candidatos residentes no exterior), os seguintes documentos:

(a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP. Candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição durante o período da seleção;

(b) formulário de inscrição devidamente preenchido, fornecido pela Secretaria e disponível na página web do Programa, acompanhado de uma (1) fotografia (3x4 cm) recente e colada neste formulário (ou anexada, se online);

(c) cópia do diploma do curso de Graduação (frente e verso), ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

(d) histórico escolar do curso de Graduação;

(e) três (3) cópias do curriculum vitae completo, no modelo Lattes/CNPq, disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, com comprovantes encadernados e indexados;

(e.1) os comprovantes devem estar organizados e apresentados na ordem indicada no CV Lattes, em apenas **uma das vias** impressas. Os itens no CV Lattes devem conter obrigatoriamente a indicação da(s) página(s) que se encontram os comprovantes (ou seja, os comprovantes devem ser numerados respeitando a ordem em que são citados no currículo).

(f) prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, no caso de ser brasileiro: certificado de reservista ou outro documento equivalente e certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

(g) cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e comprovante de endereço, no caso de ser brasileiro, e do passaporte (especificamente, página de identificação e página do visto de entrada no Brasil), no caso de ser estrangeiro;

(h) três (3) cópias encadernadas do anteprojeto de tese com, no máximo, dez (10) páginas, espaço 1,5, fonte "arial", em formulário apropriado disponível na página web do Programa. O

anteprojeto de tese deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página e não deve ser encadernada junto com o anteprojeto) informando o título do anteprojeto, nome e assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do anteprojeto, em nenhuma das cópias, qualquer identificação do candidato, sob pena de desclassificação;

(i) uma carta de recomendação em português, espanhol ou inglês, confidencial, lacrada em envelope, de pessoa idônea que conheça profissionalmente o candidato, de acordo com o modelo disponível na Secretaria do Programa e também na página web do Programa. A carta deverá ser enviada junto com os demais documentos;

(i.1) em caso de envio online da documentação, a carta de recomendação deve ser enviada **exclusivamente** por e-mail pg-gen@icb.ufmg.br diretamente pela pessoa que está recomendando o candidato.

(j) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

4.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4.3 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.4 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.4 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado na Secretaria do Programa pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo de seleção.

4.5 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital.

4.6 Após a inscrição, o candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante as avaliações da 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A banca examinadora do exame de seleção será indicada pelo Colegiado e será composta por, no mínimo, três (3) docentes com credenciamento permanente no Programa, e suplentes, caso necessário. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO.

6.1 A seleção dos candidatos será realizada em regime de fluxo contínuo e as datas, horários e locais serão divulgados na Secretaria e na página web do Programa, com antecedência de, pelo menos, dez (10) dias.

6.2 A seleção constará das seguintes etapas: **1ª. etapa:** prova escrita de língua inglesa; **2ª etapa:** prova escrita de conhecimento de Genética, em nível de graduação; **3ª. etapa:** análise de curriculum vitae apresentado; **4ª. Etapa:** avaliação do anteprojeto proposto em forma escrita e apresentação oral deste, seguida de arguição pela banca. A 1ª e a 2ª etapas do processo seletivo terão caráter exclusivamente eliminatório e as etapas subsequentes, caráter eliminatório e classificatório.

6.3 Candidatos que já tenham sido aprovados nas provas mencionadas para a 1ª e 2ª etapas realizadas para o Programa de Pós-Graduação em Genética da UFMG, a juízo do Colegiado do Programa, poderão ter as notas alcançadas nas respectivas provas consideradas como substitutivas à realização de novas provas, desde que tenham sido realizadas dentro do prazo de até 4 anos (salvo deliberação diversa do Colegiado em casos específicos). O mesmo é válido para candidatos oriundos de outros Programas de Pós-Graduação em Genética ou áreas afins das Ciências Biológicas que tenham conceito CAPES igual ou superior a 5.

6.4 Caberá recurso contra os resultados da 1ª e da 2ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas seguintes serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parciais e finais, deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, especificados no item 1.1 deste Edital. Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações.

6.5 **1ª. Etapa. Prova escrita de língua inglesa**, de caráter exclusivamente eliminatório: interpretação de texto de literatura científica, com permissão do uso de dicionário próprio e impresso, exigindo-se um aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato possa realizar a segunda etapa da seleção. Esta prova será realizada em consonância com a Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso. O resultado desta etapa será divulgado até às 14h do dia seguinte da sua realização.

6.5.1 Serão dispensados da prova de língua inglesa, os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, uma das seguintes comprovações de suficiência na língua inglesa:

- 1) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos;
- 2) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos;
- 3) First Certificate in English da University of Cambridge, dentro do prazo de validade do mesmo;
- 4) TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos;
- 5) outro equivalente, a juízo da Coordenação do Curso, dentro da validade do teste;
- 6) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos;
- 7) Comprovante(s) que ateste(m) aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%;
- 8) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês.

6.3.3 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

6.6 **2ª. Etapa. Prova escrita de conhecimento de Genética em nível de graduação**, de caráter exclusivamente eliminatório. A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato. Esta prova será baseada em programa disponível na página web. A bibliografia recomendada é a seguinte: GRIFFITHS, J.F., SusanR. Wessler, Richard C. Lewontim,

Sean B. Carvalho Introdução à Genética, 10ª edição. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2013, ou PIERCE, B. A. Genética um enfoque conceitual. 5ª edição. São Paulo. Ed. Saraiva, 2016. É exigido aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato passe para a terceira etapa da seleção. O resultado dessa prova será divulgado em até 24 horas após a sua realização.

6.6.1 Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de inglês e de conhecimento em Genética em nível de graduação ou delas dispensados nos termos deste Edital, serão convocados para as etapas subsequentes.

6.7 **3ª. Etapa. Análise do curriculum vitae** apresentado, de caráter classificatório e eliminatório, onde serão avaliados a produção acadêmica - artigos, patentes, capítulo de livro e resumos (50%), estágios e experiência profissional (30%), cursos extracurriculares (10%), participações em eventos (5%), prêmios e distinções universitárias (5%).

6.7.1 É exigido aproveitamento igual ou superior a (60%) para que o candidato seja aprovado nesta etapa.

6.8 **4ª. Etapa** Será avaliado o **anteprojeto de tese e arquição oral, de caráter classificatório e eliminatório**. A etapa consistirá na avaliação do manuscrito apresentado tanto em forma escrita quanto oral. No manuscrito será avaliada a relevância científica (30%), embasamento teórico (30%), adequação da metodologia aos objetivos propostos, viabilidade e exequibilidade no prazo máximo de 48 meses (40%). Para avaliação oral, também de caráter classificatório e eliminatório, o candidato terá um mínimo de 05 e máximo de 15 minutos para apresentação do anteprojeto, seguida de arguição pela banca examinadora. Nesta apresentação serão avaliados: a capacidade de raciocínio (50%), domínio do assunto (30%), a capacidade de síntese (20%). É exigido aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato seja aprovado.

6.8.1 Os resultados da 3ª e 4ª Etapa serão divulgados simultaneamente, em até 2 (dois) dias úteis após sua ocorrência.

7. DO RESULTADO FINAL.

7.1 O resultado final dos candidatos que participaram de todas as etapas será obtido calculando-se a média aritmética ponderada das seguintes avaliações: avaliação do anteprojeto proposto em forma escrita, apresentação oral do projeto seguida de arguição, curriculum vitae apresentado, que terão pesos um (1), dois (2) dois e (2), respectivamente.

7.2 Na divulgação dos resultados, os candidatos ao Doutorado serão ordenados, em **listas distintas** para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação do resultado: “reprovado” ou “aprovado, mas

não classificado” ou “aprovado e classificado”. Unicamente os alunos aprovados e classificados até o limite de vagas previsto neste Edital poderão fazer registro e matrícula. Em caso de empate, o desempate será efetuado pela nota da prova escrita de conhecimento de Genética. Permanecendo o empate, o desempate será pela nota da etapa de Análise Curricular.

7.3 O resultado final será divulgado pela Secretaria do Programa, na página web e afixado no mural, até 48 (quarenta e oito) horas à contar do término da última etapa seletiva.

7.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7 As vagas remanescentes previstas nos itens 7.5 e 7.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

7.8 O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, especificados no item 1.1 deste Edital. Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações.

7.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.10 Até 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final, os candidatos reprovados, os aprovados, mas não classificados e os que não tiveram sua inscrição homologada deverão apanhar os seus documentos na Secretaria do Curso. Após esse prazo, a documentação não procurada será incinerada. Os documentos dos alunos aprovados ficarão na secretaria, à

exceção de duas cópias dos currículos e anteprojetos que poderão ser retiradas pelos novos alunos.

8. DO REGISTRO DA MATRÍCULA.

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso em até 05 (cinco) dias após o cadastro prévio .

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até **10 (dez) dias corridos** após a divulgação do resultado final, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular – de acordo com a legislação em vigor – e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 10 (dez) dias corridos** após a divulgação do resultado final, Registro Nacional de Estudante - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos

documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 A matrícula estará vinculada à assinatura do “Termo de Conduta” para discentes do Programa de Pós-Graduação em Genética, disponível na Secretaria e no site do Programa, o qual estipula regras de conduta ética.

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2018

Prof. Dr. Evanguedes Kalapothakis

Coordenador do PPG em Genética/ICB/UFMG

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153291 (Instituto de Ciências Biológicas / UFMG)

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema

Gestão: 15229 (Universidade Federal de Minas Gerais)

Código do recolhimento: 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público) A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF do candidato

NOME DO CONTRIBUINTE

Valor principal: **R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos)**

Valor total: **R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos)**

- No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
- Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil